



MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO PAU D'ALHO

paudalho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 26 de março de 2025 · Ano II · Edição nº 109

Publicação Oficial do Município de São João do Pau D'Alho, conforme Lei Municipal | diario.official@paudalho.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO PAU D'ALHO

paudalho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 26 de março de 2025 · Ano II · Edição nº 109

Publicação Oficial do Município de São João do Pau D'Alho, conforme Lei Municipal | diario.official@paudalho.sp.gov.br

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO****Paço Municipal "Olívio Rigotto"**

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paulalho.sp.gov.br**DECRETO Nº 2.186/2025 - DE 06 DE MARÇO DE 2025**

"Dispõe sobre o Programa de Educação Ambiental para o corrente ano, institui o Espaço de Educação Ambiental de São João do Pau D'Alho, e dá outras providências".

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

CONSIDERANDO os preceitos da Lei Municipal n.º 1.245/2017, de 27 de junho de 2017, que aprovou o Programa de Política Municipal de Educação Ambiental do Município de São João do Pau D'Alho;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de São João do Pau D'Alho com o Programa Município Verde e Azul.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o Espaço de Educação Ambiental de São João do Pau D'Alho, destinado a integrar e coordenar os programas, projetos e áreas ambientais do Município, estimulando e desenvolvendo o pleno exercício da cidadania por meio da Educação Ambiental com base em premissas de sustentabilidade socioambiental.

Parágrafo único. O Espaço de Educação Ambiental de São João do Pau D'Alho funcionará, provisoriamente, em local reservado junto à Biblioteca Municipal, localizada à Avenida Governador Carvalho Pinto, nº 464, Centro, na EMEFEI - "*Profª Neuza berbel Bernava*", neste Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO*****Paço Municipal "Olívio Rigotto"***

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paulho.sp.gov.br

Paço Municipal "**Olívio Rigotto**", aos 06 (seis) dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (2.025).

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Fernando Barberino

Assessor de Gabinete